MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI

EDITAL Nº 2/2022/GUR/REI/IFTO, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022 - PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO E TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES EAD CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE

1ª CHAMADA

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 550/2018/REITORIA/IFTO, de 11 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a primeira chamada do Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes dos Curso de Licenciatura em Teatro e Técnico em Edificações EAD concomitante/subsequente, referente ao Edital nº 2/2022/GUR/REI/IFTO, de 15 de fevereiro de 2022, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2022.

1. DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA A MATRÍCULA

1.1. Estão convocados às matrículas os seguintes candidatos, conforme o curso e a modalidade de concorrência:

CURSO: TEATRO

Modalidade de concorrência: **Ampla concorrência**

CLASS.	NOME
001	EDMAR JUNIOR DE SILVA OLIVEIRA
002	DALBERTO SUARTE DE PAULA
003	GLAUCIANE VITÓRIA LOBETO C. LEITE
004	DUILIO MELO AYRES RABELO
005	EDUARDO RIBEIRO DE ANDRADE
006	VALQUIRIA LEMOS
007	WELLINGTON RABELO PIRES
008	SEBASTIÃO DE DEUS A. FILHO
009	LEIDIANE NERES DOS SANTOS
011	MATHEUS NERES CORDEIRO
012	FABRIZIA SILVA RODRIGUES
013	NAIARA MIRANDA DE ALMEIDA
014	ALINE CRISTIANE M. DOS SANTOS
015	ANA CAROLINE DOS SANTOS CHAVES
016	DENNIS SOBREIRA SILVA

CURSO: EDIFICAÇÕES SUBSEQUENTE EAD

Modalidade de concorrência: **Ampla concorrência**

CLASS.	NOME
001	Gleyson Luis Pereira de Sena
002	Belguiandreson da Silva Dias
003	Nauana da Silva Dias
004	Ester Milena Sousa Soares Gomes
005	Glenisson Alves Martins
006	Oscar Wilson de Resende
007	Oyara Lopes de Resende
008	Kamilla Correia da Rocha
009	Arthur Gabriel Duarte dos Santos
010	Wesley Ferreira Bulhões
011	João Marcos Geris de Alcantara Baptista
012	Elias da Silva L. Monteiro
013	Charlivam Castro de Araujo
014	Matheus Rocha Campos
015	Giovana Almeida Santos
016	Reginaldo Nascimento Cerqueira
017	Paulo Benedito dos Santos
018	Junior Barbosa
019	Rodrigo Quixaba Oliveira
020	Carlos Gabriel Moreira de Sousa
021	Eric Teles Caldeira
022	Kamila Correia Da Rocha
023	Sebatião Carlos Henrique Teixeira
024	Evande Ribeiro Lisboa

DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

1.2. O procedimento de matrícula compreenderá quatro etapas que deverão ser realizadas no período de **16/03/2022 a 18/03/2022,** são elas:

a) Preenchimento *on-line* do formulário de Pré-Cadastro no sistema SIGA-EPTC, clique aqui para acessar;

b) Realizar o cadastro de Usuário Externo do SEI/IFTO, clique aqui para acessar.

c) Enviar *on-line* a documentação de matrícula descrita no item 3.1 por meio do formulário disponível em: clique aqui para acessar;

d) **Após a conclusão das etapas 'a', 'b' e 'c', dentro do prazo estabelecido, comparecer à Coordenação de Registros Escolares do *Campus* Gurupi, para apresentar a documentação de matrícula original, finalizar a matrícula e assinar formulários, sendo obrigatória a**

presença do responsável legal no caso de menores.

1.3. O horário de atendimento das matrículas na Coordenação de Registros Escolares será será de 8:00 às 17:00 horas.

1.4. A apresentação da documentação de matrícula original é apenas para fins de autenticação do que foi enviado no formulário do item 2.1.c., portanto **não é necessária a entrega de fotocópias impressas.**

1.5. Para dúvidas, contate-nos pelo Telegram t.me/coresifto ou pelo número 63/3311-5417.

1.6. Persistindo vagas ociosas, poderão se realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias ao preenchimento das vagas disponíveis.

1.7. A não apresentação do candidato convocado, dentro do período determinado, autoriza a convocação do próximo candidato de acordo com a ordem de classificação, o tipo de concorrência e o total de vagas.

2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

2.1. São documentos de apresentação obrigatória para a efetivação da matrícula:

a) Uma foto 3x4 recente;

b) Certidão de Nascimento/Casamento (original);

c) RG e CPF do candidato (original);

d) RG e CPF do responsável legal do candidato, se menor de 18 anos (original);

e) Título de Eleitor, se maior de 18 anos (original);

f) Comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (original);

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se homem entre 18 e 45 anos (original);

h) Comprovante de endereço com CEP (original);

i) Histórico Escolar que demonstre a conclusão do Ensino Médio (original);

j) Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original), para matrículas no curso de Graduação e Técnico Subsequente;

k) Histórico Escolar que demonstre a conclusão de Curso Superior (original), para matrículas no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Arte Educação;

l) Diploma de Conclusão de Curso Superior (original), para matrículas no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Arte Educação;

2.2. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar e Certificado/Diploma de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio ou Graduação, conforme o caso, traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado, sob pena de perda da vaga.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, do PPC do curso, da Organização Didático-Pedagógica aplicável ao curso, normas do Regimento Disciplinar Discente e demais regulamentos existentes.

3.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

3.3. O Instituto se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Terra**, **Diretor-Geral**, em 15/03/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1559006** e o código CRC **168DACB4**.

MARCELO ALVES TERRA

Diretor-geral

Alameda Madrid, 545
esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha
CEP 77.410-470 Gurupi - TO
(63) 3311-5400
www.ifto.edu.br - reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23338.005486/2022-80

SEI nº 1559006